



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	5ª ENICS (Encontro Nacional da Construção a Seco)

DELIBERAÇÃO Nº 103/2023 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail do dia 13 de fevereiro de 2023, do Grupo Steel Home, organizador do ENICS (Encontro Nacional de Inovação na Construção a seco);

Considerando a 5ª Edição do ENICS, a qual ocorrerá entre os dias 04 e 05 de maio de 2023, de forma presencial, na Avenida Otto Baumgart, 1000 – Vila Guilherme, São Paulo, SP;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;

Considerando a solicitação de divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP e o fornecimento da logomarca do Conselho para utilização nos materiais de divulgação do evento;

Considerando a concessão de dois convites para o CAU/SP;

Considerando o link com desconto de 15% (quinze por cento) concedido aos arquitetos e urbanistas;

Considerando os palestrantes e a programação do evento disponível no link abaixo:
<https://enics.com.br/programacao/#>

Considerando que a temática do evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a divulgação do referido evento nos canais de divulgação do CAU/SP em conformidade com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;

2 – Aprovar o fornecimento da logomarca do CAU/SP para utilização específica no referido evento;

3 – Aprovar a indicação da Conselheira CRI Angela Golin para representar esta comissão e o outro convite disponibilizado ao CAU/SP deve ser definido participante pela Presidente do CAU/SP para representar o Conselho.

4 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Nallígia Tavares de Oliveira Tavares e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 24 de março de 2023.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente – Secretaria Geral de Órgãos Colegiados